

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DA UPE 06/2022

A Universidade de Pernambuco torna público o processo de submissão de inscrição para o FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DA UPE, 2022.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Seleção de músicas e poesias autorais, inéditas ou não, para compor a programação do FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DA UPE, 2022.
- 1.2. O Festival acontecerá de forma presencial, com transmissão nos canais UPE nas Redes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital:

- a) Pessoa Física maior de 18 anos, como proponente, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, que deverá comprovar, no ato de inscrição no Festival, sua residência no Estado, usuário/a de Português e/ou LIBRAS;
- b) Pessoa Física menor de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, que deverá comprovar, no ato de inscrição, sua residência no Estado e a expressa e devida autorização escrita de seu responsável, residente no Estado, para a participação no festival, usuário/a de Português e/ou LIBRAS;
- c) A autoria poderá ser colaborativa, incluindo autoria da letra e autoria da música, para a categoria música, e autoria da poesia e intérprete da poesia, para a categoria poesia, desde que informada no ato de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão aceitas inscrições nas categorias música e poesia, em Português e/ou LIBRAS.
- 3.2. Artistas detentores/as do título de Patrimônio Vivo e/ou de Notório Saber em Cultura Popular, na área de música ou de poesia, no ato da sua inscrição, estarão dispensados/as da etapa avaliativa e estarão, automaticamente, habilitados/as para a sua participação no Festival de Música e Poesia da UPE 2022, pelo mérito cultural, de acordo com a Lei Estadual do Registro do Patrimônio Vivo, n. 12.196/2002, do Decreto Estadual n. 27.503/2004 e da Resolução CONSUN 023/2019, que institui o Título de Notório Saber em Cultura Popular da Universidade de Pernambuco, desde que não se enquadrem nos impedimentos previstos no item 3.1 e 4.1.
- 3.3. Os instrumentos musicais e eletrônicos a serem utilizados no decorrer da apresentação serão de inteira responsabilidade da candidatura, não oferecidos pela UPE.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. Não serão homologadas inscrições de membros/as integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste edital, seus/suas cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2o grau.

5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES



5.1. As inscrições serão realizadas no período 24 de março de 2022 a 15 de junho de 2022, pelo formulário no endereço <https://forms.gle/gBMRHwGLc84t4uUM9>

§ 1º No ato da inscrição, o/a proponente deverá:

- a) preencher as informações pedidas;
- b) incluir o arquivo de vídeo da produção de música e/ou de poesia que será avaliada e corresponderá a sua apresentação no Festival, no formato especificado no Anexo 1 (Especificações técnicas);
- c) incluir os arquivos em formato pdf dos documentos comprobatórios exigidos no edital;

Observação: Os arquivos devem ser nomeados com TITULODAPRODUCAO_tipodedocumento, ex: SONETODEFIDELIDADE_vídeo; SONETODEFIDELIDADE_declarção etc.

§ 2º Poderá ser inscrito no Festival os mais variados gêneros da música cantada ou instrumental e da poesia, desde que seja comprovadamente autoral. A pessoa proponente, no ato de inscrição, deve assinalar(caixa própria) no formulário confirmando sua autoria.

§ 3º A poesia e/ou a música deverá ser apresentada no formato de performance musical ou poética gravada em vídeo, seguindo as especificações técnicas informadas no Anexo 1.

§ 4º A produção musical e/ou poética poderá ser apresentada por terceira(s) pessoa(s), desde que informado no quesito “Grupo” do Formulário.

§ 5º Cada CPF poderá inscrever até dois títulos diferentes nas duas categorias, Música e Poesia.

5.2. A inscrição enviada de forma distinta do especificado neste edital será, automaticamente, indeferida.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas inscritas, tanto na categoria de música quanto na categoria poesia, serão avaliadas em 03 (três) etapas, conforme descrição a seguir:

6.1.1. **1ª etapa** – Análise preliminar (eliminatória): consiste na apreciação e triagem das condições técnicas, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital, indicadas no item 5. Não serão aceitos conteúdos que atentem contra a dignidade humana, os direitos humanos, a moralidade da administração pública e que não se enquadrem à exibição para menores de 16 anos.

§ 1º. A análise descrita no item 6.1.1 deste edital será realizada por Comissão técnica constituída pela Coordenação de Cultura da PROEC - UPE.

§ 2º As propostas homologadas pela PROEC serão publicadas em *playlist* específica no canal UPE nas Redes, e ficará disponível para avaliação no período da 2ª etapa.

6.1.2. **2ª etapa** – Análise de Mérito Artístico-Cultural e opinião pública – *likes* – (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas, considerando dois critérios:

- a) Análise de Mérito Artístico-Cultural, realizada por Comissão de especialistas constituída pela Coordenação de Cultura (PROEC/UPE);
- b) Número de *Likes*, gerado no acesso à *playlist* criada e publicada como resultado da 1ª Etapa, com a qualificação de “like” pelo público do Festival, no canal UPE nas Redes no Youtube. O *link* da *playlist* será amplamente divulgado.

§ 1º As Comissões técnica e de especialistas são soberanas, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, sendo presididas pela Coordenação de Cultura da UPE.

§ 2º A análise de Mérito Artístico-Cultural será uma nota de 0 até 100 resultante de média aritmética pelo número de membros/as (M) especialistas pela fórmula: $NOTA-DA-COMISSÃO = M1 + M2 + M3 + M4 + M5/5$; a participação do público por meio de “like” será somada à nota da Comissão de Especialista, por média aritmética, para compor a nota final, pela fórmula: $NOTA-DO-PÚBLICO = LIKES/MÚSICA-OU-POESIA \times 100/SOMA-TOTAL-DE-LIKES$. Os/as dez primeiros/as classificados/as (dez maiores notas finais) em cada categoria (música e poesia) participarão da 3ª Etapa do Festival.

6.1.3. **3ª etapa** – Avaliação das músicas e das poesias classificadas.

6.1.3.1. Consiste na apresentação das 10 (dez) músicas e das 10 (dez) poesias classificadas na 2ª etapa. As músicas e as poesias serão avaliadas considerando dois critérios: a) Votação do público virtual até o final das apresentações no Festival, e b) Análise de Mérito Artístico-Cultural realizada por Comissão de especialistas.

§ 1º O evento final do Festival de Música e Poesia da UPE, 2022 apresentará as 10 (dez) músicas e as 10 (dez) poesias classificadas na 2ª etapa e selecionará 03 (três) músicas e 03 (três) poesias para ampla divulgação permanente no canal UPE nas Redes.

§ 2º As Comissões de especialistas (de música e de poesia) para Análise de Mérito de atividades artístico-culturais, na 2ª e na 3ª etapas, avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios e pontuações, totalizando o máximo de 100 pontos, usando a fórmula: $NOTA-DO-MEMBRO/A = (VCAA \times 0,5) + (RPOS \times 0,3) + (ACESS \times 0,2)$:

- a) Valor cultural/atributos artísticos (VCAA) – até 50 pontos;
- b) Relevância da proposta/originalidade/singularidade (RPOS) – até 30 pontos;
- c) Acessibilidade, com inclusão de legendas em Português e/ou LIBRAS, para os materiais inscritos por usuários/as de Português, e com inclusão de legendas e/ou voz para os materiais inscritos por usuários/as de LIBRAS (ACESS) – até 20 pontos.

§ 3º A nota classificatória para a 2ª e 3ª etapas resultará da média aritmética das notas da Comissão e do Público, usando a fórmula: $CLASSIFICAÇÃO = (NOTA-DA-COMISSÃO + NOTA-DO-PÚBLICO)/2$.

§ 4º Para exibição permanente no canal UPE nas Redes, das músicas e das poesias classificadas até os terceiros lugares na 3ª Etapa (presencial), serão usadas as gravações realizadas no dia do Festival.

6.2. Para a 2ª etapa do concurso, as propostas inscritas serão organizadas na *Playlist* na ordem das inscrições; para apresentação na 3ª etapa do Festival, será considerada a ordem crescente das notas, considerando-se os critérios de avaliação descritos no item 6.1.2.

6.3. Em caso de empate, os trabalhos serão classificados considerando-se os seguintes critérios: I – trabalhos produzidos exclusivamente por pessoas da comunidade UPE; II – maior nota no critério originalidade; III – trabalhos produzidos no interior de Pernambuco, e IV – maior idade da pessoa proponente.

6.4. As Comissões de Especialistas (de música e de poesia) para Análise de Mérito serão compostas por cinco membros/as, cada, representando as áreas da arte, da difusão, da cultura e acadêmica.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a proponente a liberação dos direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que, obrigatoriamente,

devem ser apresentados na inscrição, assinalando caixa própria no formulário, e após a seleção, quando solicitados.

Parágrafo Único. Será de inteira responsabilidade da autoria ou grupo musical e poeta arcar com os eventuais encargos vindos do Escritório de Arrecadação - ECAD e outros.

7.2. As propostas classificadas na Análise de Mérito Artístico-Cultural não têm, obrigatoriamente, suas participações asseguradas na programação do Festival.

7.3. A UPE se reserva no direito de convidar até 20% de artistas, grupos e profissionais de quaisquer estados da federação para compor a programação do Festival.

7.4. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a UPE poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior: a) quando não houver inscrições suficientes; b) quando as propostas não cumprirem com as exigências do edital e seus anexos; c) quando houver desistência de participação e não houver suplentes.

8. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. O primeiro lugar na categoria música receberá um instrumento musical; o primeiro lugar na categoria poesia receberá a publicação em *E-book* da sua produção, editado pela Editora Universidade de Pernambuco - EDUPE; Os três primeiros lugares nas duas categorias comporão uma *playlist* que integrará a programação do canal UPE nas Redes e receberão documento oficial de reconhecimento de sua classificação.

8.2. Todas as participações homologadas e/ou classificadas terão suas atividades certificadas pela PROEC.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data/período
Inscrições	Das 0:00h do dia 24 de março de 2022 a 15 de junho de 2022
1a Etapa – Análise técnica das propostas	16 a 30 de junho de 2022
2a etapa – Divulgação, avaliação de especialistas e do público, em <i>playlist</i> do canal UPE nas Redes das músicas e poesias homologadas para o Festival	01 de julho a 15 de setembro de 2022
Divulgação do resultado da 2a etapa	Um mês antes da Semana Universitária
3a etapa – Evento do Festival	Semana Universitária
Divulgação do Resultado	Semana Universitária

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail da Coordenação de Cultura da UPE, proec.cultura@upe.br

9.2. Ao realizar a sua inscrição, a pessoa proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e seus anexos.

9.3. Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas serão decididos pela PROEC/UPE.

Recife, 16 de março de 2022.

Prof Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-reitor de Extensão e Cultura



ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

ASPECTOS TÉCNICOS

- Os vídeos devem ser gravados na horizontal
- O vídeo deve ser captado e editado em resolução **Full HD (1920x1080/ 30fps)** e enviado no formato de arquivo **MP4/H264**
- **Evite** transferir vídeos por meio de aplicativos de troca de mensagem, como o Whatsapp, escolhendo os arquivos pela “Galeria” do smartphone. Ao fazer isso, os vídeos perdem muita qualidade porque os arquivos são reduzidos a fim de facilitar o compartilhamento. Caso seja necessário transferir arquivos, escolha anexar “Documento” e, então, selecione os arquivos desejados. Dessa forma, eles serão anexados na íntegra, sem perdas.

COMO OBTER A MELHOR IMAGEM

- Ao utilizar celular ou câmera para efetuar a gravação, apoiar o equipamento em um tripé ou outro plano fixo, para manter a imagem estável, sem trepidações.
- O enquadramento da imagem deve ser ajustado de modo a facilitar o foco da captura, sendo aconselhável capturar a imagem do apresentador contemplando um **plano médio** ou **plano americano**, de acordo com as figuras abaixo:



Figura 1: Sugestão de plano médio



Figura 2: Sugestão de plano americano

- O ambiente utilizado para captura das imagens deve possuir a **iluminação uniforme**, evitando pontos escuros nos vídeos, se possível, com a **luz incidindo de frente**. Observando ainda o nível para **não haver excesso de iluminação**.

COMO OBTER O MELHOR ÁUDIO

- A gravação deve ser realizada em um ambiente silencioso, devendo ficar atento aos barulhos provocados por aparelhos como ventilador, ar condicionado e televisores.
- Deve-se dar preferência para utilização de microfones externos, do tipo lapela, direcional ou até mesmo os existentes nos fones dos celulares, pois auxiliam uma melhor captação do som e evitam a presença de ruídos.
- A fala deve ser feita com boa entonação, sem excessos e o mais próximo possível do equipamento de captura de áudio.
- Caso o proponente tenha acesso a uma interface de áudio conectada ao computador, esta garantirá uma melhor captação de voz e instrumentos utilizados para gravação de performances musicais.

